



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1908

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1908

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 018 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais Nº 1.632 de 08 de novembro de 1.991, 1.925/97 e 01/04/1997, inciso I do Artigo 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal - SP COMDCAP, nos seguintes termos:

Representantes do Poder Público Municipal

Titular

Suplente

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

Pabline Luana Ialucci

Marília Camilo de Oliveira Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Ensino

Nayanne Kelly Alves de Souza

Elisângela Jacomini Severino

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Marcolino

Humberto Silva

Representantes do Departamento Jurídico

Allan Eduardo Moreira

Jamil Abbud Junior

Representantes do Departamento Financeiro

Danilo Augusto dos Santos

Waldirene Liporini Izaías Ferreira

Representantes das Organizações da Sociedade Civil

Sebastião Baptista Ramos Neto

Eduardo Rezende Barbosa

Lilian Cristina Malvas

Elaine Cristina Soares Leite

Nara Livia Ribeiro de Oliveira

Lavinia Pereira S. Nascimento

Maysa Kelly Carvalho

Edson Barato

Beatriz Sarne Jordão

Vitória Sarne Jordão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o Decreto n.º 070 de 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 19 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1908

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



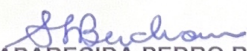
Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 - Centro
14180-000 - Pontal SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2.026 PROCESSO Nº. 01/2.026 TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES CONFORME § 1º. DO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2.009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

O MUNICÍPIO DE PONTAL, nos exatos termos da Lei Federal nº. 11.947/2.009, bem como da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2.013, torna público, após a análise técnica da Secretaria Municipal de Ensino, quanto as amostras apresentadas, **HOMOLOGA** o presente certame, **ADJUDICANDO** a divisão de seus itens, da seguinte forma: a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA**, fornecerá cotas dos itens 19 e 22, com o valor total do contrato em R\$ R\$ 5.543,45 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); a **ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA** fornecerá cotas dos itens 22, com o valor total do contrato em R\$ 888,10 (oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos); a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE – APAFFV** fornecerá cotas dos itens 12, 19, 22 e 28 com o valor total do contrato em R\$ 8.879,03 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos); a **ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO** fornecerá cotas dos itens 22, com o valor total do contrato em R\$ 888,10 (oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos); a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESCP** fornecerá cotas dos itens 07, 15, 16, 17, 18, 21, com o valor total do contrato em R\$ 205.673,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e três reais); a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO** fornecera cotas dos itens 05, 12, 19, 22 e 28, com o valor total do contrato em R\$ 17.491,28 (dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ** fornecerá cotas dos itens 05, 12, 19, 22, 24 e 28 com o valor total do contrato em R\$ 22.978,99 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos); **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO** fornecerá cotas dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 22, 25, 26 e 27 com o valor total do contrato em R\$ 65.425,02 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos); a **COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA – COMUNA** fornecerá cotas dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 22, 25, 26 e 27 com o valor total do contrato em R\$ 65.411,56 (sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); a **ASSOCIAÇÃO VIDA ORGÂNICA – AVIOR** fornecerá cotas dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 20, 22, 25, 26 e 27 com o valor total do contrato em R\$ 69.349,73 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos); a **ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FRATERRA** fornecerá cotas dos itens 01, 04, 07, 10, 11, 13, 22, 26 e 27 com o valor total do contrato em R\$ 52.041,50 (cinquenta e dois mil quarenta e um reais e cinquenta centavos), restando FRACASSO O ITEM 23.

Pontal, 20 de março de 2.026.


SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
Secretária Municipal de Ensino
ORDENADORA DE DESPESAS